

Nº do contrato:	Meta - Revitalização da Praça
Tomador:	
Município:	

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Obras que se enquadram no tipo escolhido:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		
<u>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</u>	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos),	
29,87%			
OBSERVAÇÕES			
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK	<u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta,
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,38%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central. S: taxa de seguros. R: taxa de riscos. G: taxa de garantias. DF: taxa de despesas financeiras. L: taxa de lucro/remuneração. I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
<u>Impostos: PIS</u> Impostos: COFINS Impostos: ISS (mun.)	0,65% 3,00% 2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
(Prefeitura Municipal)

Luís Antônio Kruel Bohrer
Prefeito Municipal
CPF: 582.294.930-49

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
orçamento (Prefeitura Municipal)

Clóvis A. Schmidt
Engenheiro Agrônomo
CREA-RS 80.505-D

Angeita G. Corô Zucolotto
Engenharia Civil Municipal
CREA / RS 123313D